

## CHECKLIST - LEI FEDERAL 14.133/2021

## AQUISIÇÃO DIRETA - BENS E SERVIÇOS

Departamento Requisitante	Departamento de Administração/Departamento de Assistência Social
---------------------------	--

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FUNDAMENTO JURÍDICO
1	Documento de Formalização da Demanda com Justificativa da Aquisição/Contratação	X		Art. 72, I da Lei n.º 14133/2021
2	Termo de Referência	X		Art. 72, I da Lei n.º 14133/2021
3	Pesquisa a fim de verificar se os preços são compatíveis com o mercado (mínimo de 03 preços públicos, orçamentos, cotações, internet, com bens idênticos aos requisitados);	X		Art. 23 da Lei n.º 14133/2021
4	<input type="checkbox"/> Certidão Negativa - Faz. Municipal; <input type="checkbox"/> Certidão Negativa - Faz. Estadual; <input type="checkbox"/> Certidão Negativa - Faz. Federal; <input type="checkbox"/> Certidão Negativa - FGTS; <input type="checkbox"/> Certidão Negativa - TST; <input type="checkbox"/> Qualificação Técnica, se aplicável.	X		Art. 68 da Lei n.º 14133/2021
5	Existência de recursos orçamentários	X		Art. 72, IV da Lei n.º 14133/2021
6	<input type="checkbox"/> Declaração de Disponibilidade Financeira <input type="checkbox"/> Declaração de Adequação da Despesa	X		Art. 16, II da Lei de Responsabilidade Fiscal
7	Informação de que o ente, com esta aquisição, não extrapolará o limite por subclasse CNAE.			Art. 75, I e II da Lei n.º 14133/2021
8	<input type="checkbox"/> Parecer Jurídico Referencial	X		Art. 72, III da Lei n.º 14133/2021
9	<input type="checkbox"/> Justificativa	X		
10	<input type="checkbox"/> Pedido de Compra	X		
11	<input type="checkbox"/> Contrato Social - RG/CPF	X		
12	<input type="checkbox"/> Cartão CNPJ	X		

Sertanópolis, 11 de Março de 2026.




---

 Heloísa Buzo Máximo Dias - Diretora do Dep. de A. Social



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

### Departamento Municipal de Assistência Social

#### Justificativa

Sertãozinho, 11 de Março de 2026.

Tendo em vista, há necessidade de locação de Imóvel para Instalação de Mini Usina de leite, para produção de alimento líquido com base em soja, e Padaria Comunitária; atendendo assim famílias que fazem parte de Programas Sociais cadastradas em Programas do Governo. Considerando que o Município **NÃO** dispõe de tal espaço físico apropriado para instalação dos equipamentos citados acima, ressaltando que é obrigatório o cumprimento de normas da vigilância sanitária e demais virtudes de se tratar de ambiente para produção de produtos alimentícios.

Diante do exposto fica a justificativa da qual se faz necessária a locação para a execução dos Projetos Vaca Mecânica / Padaria e lactário comunitária.

**Heloisa Buzo Máximo Dias**

Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social





## CHECKLIST - LEI FEDERAL 14.133/2021

## AQUISIÇÃO DIRETA - BENS E SERVIÇOS

Departamento Requisitante	Departamento de Assistência Social - Proteção Social Básica - CRAS
---------------------------	--

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FUNDAMENTO JURÍDICO
1	Documento de Formalização da Demanda com Justificativa da Aquisição/Contratação	<input checked="" type="checkbox"/>		Art. 72, I da Lei n.º 14133/2021
	Termo de Referência	<input checked="" type="checkbox"/>		Art. 72, I da Lei n.º 14133/2021
3	Pesquisa a fim de verificar se os preços são compatíveis com o mercado ( <u>mínimo</u> de 03 preços públicos, orçamentos, cotações, internet, com bens idênticos aos requisitados);	<input checked="" type="checkbox"/>		Art. 23 da Lei nº 14133/2021
4	<input type="checkbox"/> Certidão Negativa - Faz. Municipal; <input type="checkbox"/> Certidão Negativa - Faz. Estadual; <input type="checkbox"/> Certidão Negativa - Faz. Federal; <input type="checkbox"/> Certidão Negativa - FGTS; <input type="checkbox"/> Certidão Negativa - TST; <input type="checkbox"/> Qualificação Técnica, se aplicável.	<input checked="" type="checkbox"/>		Art. 68 da Lei nº 14133/2021
5	Existência de recursos orçamentários	<input checked="" type="checkbox"/>		Art. 72, IV da Lei n.º 14133/2021
6	<input type="checkbox"/> Declaração de Disponibilidade Financeira <input type="checkbox"/> Declaração de Adequação da Despesa	<input checked="" type="checkbox"/>		Art. 16, II da Lei de Responsabilidade Fiscal
7	Informação de que o ente, com esta aquisição, não extrapolará o limite por subclasse CNAE.	<input checked="" type="checkbox"/>		Art. 75, I e II da Lei nº 14133/2021
8	<input type="checkbox"/> Parecer Jurídico Referencial			Art. 72, III da Lei n.º 14133/2021

Sertanópolis, 11 de Março de 2026



\_\_\_\_\_  
 Heloísa Buzo Máximo Dias - Diretora do Dep. de Assistência Social

Na qualidade de Responsável da Pasta Ordenadora da Despesa, declaro o cumprimento integral do disposto no presente Check List, responsabilizando-me pelas informações.

## TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. DO OBJETO (Incluídos sua definição, natureza, especificação, quantitativos e requisitos de qualidade)
- 1.1. Aquisição/Contratação de:

Aquisição de 01 (um) conjunto de mesa com 10 (dez) cadeiras, destinado à Casa Lar Municipal, visando atender às necessidades do local para realização de refeições e atividades coletivas dos acolhidos.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar **mobiliário adequado para utilização na Casa Lar Municipal**, garantindo um espaço apropriado para a realização de refeições e convivência entre os acolhidos e a equipe responsável. Atualmente, o local apresenta **insuficiência de mobiliário adequado**, o que pode comprometer o conforto, a organização e a funcionalidade do ambiente. A aquisição de um conjunto de mesa com 10 cadeiras proporcionará **melhores condições de uso do espaço**, promovendo bem-estar, organização e melhores condições para as atividades diárias realizadas no local. Dessa forma, a aquisição tem como objetivo **atender à demanda da Casa Lar Municipal, proporcionando um ambiente mais adequado, confortável e funcional para os acolhidos**, contribuindo para a qualidade do atendimento prestado.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

( ) especializado

( x ) comum

### 4. FORMA E LOCAIS DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, no seguinte local:

Casa Lar Municipal – Departamento de Assistência Social do Município-

Rua Amazonas, 67

A entrega deverá ocorrer em horário comercial, previamente agendada com o setor responsável. O produto será conferido no ato da entrega, observando-se qualidade, integridade e conformidade com as especificações solicitadas, podendo ser recusado caso não atenda às condições estabelecidas.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A mesa deverá possuir estrutura resistente, adequada para uso coletivo, confeccionada em material de boa qualidade, com acabamento que permita fácil higienização, sendo apropriada para utilização em ambiente institucional.

As cadeiras deverão ser compatíveis com a mesa, contendo estrutura firme e resistente, com assento e encosto confortáveis, suportando uso contínuo, garantindo segurança aos usuários.

### CONTROLE DA EXECUÇÃO: SERÁ FISCAL DO CONTRATO:

Fiscal do Contrato: Josiane de Fátima Garcez Parreira-038.910.699-28

Ciente:

**CONTROLE DA EXECUÇÃO: SERÁ FISCAL DO CONTRATO:**

Fiscal do Contrato: Josiane de Fátima Garcez Parreira-038.910.699-28

Ciente:

**6. PRAZO DO CONTRATO, FORMAS DE MEDIÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO:**

Prazo de contrato: 12 meses

Medição: Entrega Imediata

Prazo de pagamento: Pagamento efetuado no máximo de 30(trinta dias) úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

O pagamento será utilizado através de ordem bancaria, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**ELABORADO POR:**

Jessica Cristina Zanuto:045.251.359-64

*Jessica C. Zanuto*

**APROVADO POR:**

Heleisa Buzo Máximo Dias: 671.368.779-20

*Heleisa Buzo Máximo Dias*

Sertanópolis, 11 de março de 2026.

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - LEI Nº 14.133/2021**

<b>Área Requisitante</b>
Departamento de Assistência Social Especial 06.040

<b>Descrição da necessidade (qual o problema a ser resolvido; o que justifica esta contratação)</b>
Aquisição de 01 conjunto de mesa com 10 cadeiras, destinado à Casa Lar Municipal, para utilização nas atividades diárias dos acolhidos e servidores, proporcionando local adequado para realização das refeições, reuniões e demais atividades coletivas.

<b>Descrição da solução (objeto a ser contratado)</b>
A solução consiste na aquisição de 01 (um) conjunto de mesa com 10 (dez) cadeiras, destinado à Casa Lar Municipal, com a finalidade de atender às necessidades de uso diário no ambiente destinado às refeições e atividades coletivas dos acolhidos.

<b>Estimativa da quantidade a ser adquirida (justificar utilizando histórico de contratações anteriores, quantidade de beneficiados ou outro meio estatístico)</b>
A definição dessa quantidade baseia-se na <b>necessidade de atender adequadamente os acolhidos e a equipe responsável</b> , considerando que o espaço destinado às refeições e atividades coletivas necessita de mobiliário suficiente para acomodar todos os usuários de forma organizada e confortável.

<b>Quantidade em estoque e prazo em que finalizará a quantidade em estoque</b>
<u>Não temos</u>

<b>Descrição dos Requisitos da aquisição</b>	
	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, onde conste a descrição da atividade econômica pertinente ao objeto desta contratação.
	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal
	Prova de regularidade para a Fazenda Estadual,
	Prova de regularidade com a Fazenda Municipal,
	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Termo de Serviço (FGTS)
	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

<b>Pesquisa de Mercado e Estimativa do Valor da Aquisição – Registro e análise das informações</b>
--

A pesquisa de preços resultou nos seguintes valores estimados para a contratação:	
MARCIO DONIZETI CALEGARI- 04.235.207/0001-04	R\$ 1.450,00
GASPAROTO & GUILLEN COMERCIO DE MOVEIS LTDA/- 31.827.323/0001-87	R\$ 2.100,00
PADUA COMERCIO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA- 38.013.510/0001-76	R\$ 2.179,80

Declaro que a aquisição/contratação é viável.

Sertanópolis, 11 DE MARÇO DE 2026.

Elaborado por: Jessica Cristina Zanuto-045.251.359-64

*Jessica Zanuto*  
Assistente Administrativo

Aprovado por:

Helôisa Buzo M. Dias - Diretora do Dep. De assistência Social -671.368.779-20

*Helôisa Buzo M. Dias*

Diretora do Departamento de Assistência Social

48156

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	Dony - Comercio de Moveis Ltda CNPJ 04.235.207/0001-04	GASPAROTO & GUILLEN COMERCIO DE MOVEIS LTDA/- 31.827.323/0001-87	PADUA COMERCIO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA- 38.013.510/0001-76
1	1	58425 Conjunto de Mesa Tubular 180cm X 75cm Tampo Granito Ocre com 10 Cadeiras	R\$ 1.450,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.179,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS

76.245.034/0001-08

PR

2026

## RELATÓRIO DE SALDO POR SUBCLASSE DO CNAE

Codigo	Descrição	INCISO I			INCISO II		
		Limite	Utilizado	Saldo	Limite	Utilizado	Saldo
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	130.984,20	0,00	130.984,20	65.492,11	0,00	65.492,11



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOÓPOLIS

## ESTADO DO PARANÁ

Sertãoópolis, 12 de março de 2026.

À Divisão de Contabilidade  
Referência: Dotação Orçamentária  
Solicitante: Departamento de Assistência Social

Senhor Contador:

Solicitamos dessa Divisão de Contabilidade informar no quadro demonstrativo abaixo, o número da dotação orçamentária e seu respectivo saldo para:

- Aquisição de 01 conjunto de mesa com 10 cadeiras, destinado à Casa Lar Municipal, para utilização nas atividades diárias dos acolhidos e servidores, proporcionando local adequado para realização das refeições, reuniões e demais atividades coletivas.
- O valor total estimado é de R\$ 1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais) para Manutenção da Casa Lar (06.040) **Fonte: 1939 Conta:15.938-7**
- JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar mobiliário adequado para utilização na Casa Lar Municipal, garantindo um espaço apropriado para a realização de refeições e convivência entre os acolhidos e a equipe responsável.

**Heloísa Buzo Máximo Dias – Diretora do Departamento de Assistência Social**

Dotação Orçamentária Nº: <u>Em anexo</u>	Firmo o presente.
Saldo da Dotação:	Sertãoópolis, <u>12</u> de março de 2026.
Fonte:	 _____ Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS  
PARANÁ

Exercício: 2026

Balancete da despesa

Período: Março/2026 até Março/2026

R\$ 1,00

Red.	Nat.	Cód. Despesa	Descrição	Fonte	Desp. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Slid. Pagar	Reservado	Slid. Empenhar
		06.040.08.243.0010.6053	MANUTENCAO DA CASA LAR.1939		10.000,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	4.900,00
175	O	06.040.08.243.0010.6053.4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1939	10.000,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	4.900,00
Totais					10.000,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	4.900,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS

13/03/2026 - 13:30:23

  
13/03/26



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Finanças

**Referente:** Informação de Recursos Financeiros

De conformidade com a solicitação efetuada pelo Prefeito Municipal e nos termos do que preceitua a lei nº 14.133/21, tenho a informar que verificando os saldos financeiros do corrente exercício, constatamos que nesta data:

( X ) existe,

( ) não existe,

Recursos financeiros para Contratação de:

- Aquisição de 01 conjunto de mesa com 10 cadeiras, destinado à Casa Lar Municipal, para utilização nas atividades diárias dos acolhidos e servidores, proporcionando local adequado para realização das refeições, reuniões e demais atividades coletivas.
- O valor total estimado é de R\$ 1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais) para Manutenção da Casa Lar (06.040) **Fonte: 1939 Conta:15.938-7**
- JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar mobiliário adequado para utilização na Casa Lar Municipal, garantindo um espaço apropriado para a realização de refeições e convivência entre os acolhidos e a equipe responsável

É a informação.

Sertãoópolis, 11 de março de 2026.

  
Kassiany Almeida Bezerra  
Diretora de Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Sertãozinho, 12 de março de 2026.

Senhora Prefeita,

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que a despesa baixo identificada, tem adequação com a Lei de Licitações (Lei n. 8.666/93), está incluída no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

DECLARAMOS, ainda, que a despesa preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

- Aquisição de 01 conjunto de mesa com 10 cadeiras, destinado à Casa Lar Municipal, para utilização nas atividades diárias dos acolhidos e servidores, proporcionando local adequado para realização das refeições, reuniões e demais atividades coletivas.
- O valor total estimado é de R\$ 1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais) para Manutenção da Casa Lar (06.040) **Fonte: 1939 Conta:15.938-7**
- JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar mobiliário adequado para utilização na Casa Lar Municipal, garantindo um espaço apropriado para a realização de refeições e convivência entre os acolhidos e a equipe responsável.

### Ordenador de Despesas:

Nome: Heloísa Buzo Máximo Dias

Assinatura: 



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DONY - COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.235.207/0001-04  
Certidão n°: 15904997/2026  
Expedição: 12/03/2026, às 16:36:34  
Validade: 08/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DONY - COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.235.207/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**  
**CRAS**

Item	QTD	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Conjunto de Mesa Tubular 180cm X 75cm Tampo Granito Ocre com 10 Cadeiras	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
TOTAL				R\$ 1.450,00

**Nome da Empresa: DONY - COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Endereço: R PADRE JONAS VAZ SANTOS

CNPJ: 04.235.207/0001-04

Possui Nota Fiscal DANFE: SIM

Telefone: (43) 3232-2292

Nome: Samuel

*Leone marquez*

*Jessica Zanato*  
*10/03/20*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.235.207/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/01/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DONY - COMERCIO DE MOVEIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MOVEIS GARCIA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PADRE JONAS VAZ SANTOS</b>	NÚMERO <b>394</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>86.170-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SERTANOPOLIS</b>
UF <b>PR</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARCIO_CALEGARI@HOTMAIL.COM</b>
TELEFONE <b>(43) 3232-2292</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/01/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2026** às **16:43:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**  
**CRAS**

Item	QTD	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Conjunto de Mesa Tubular 180cm X 75cm Tampo Granito Ocre com 10 Cadeiras	2100,00	2100,00
TOTAL				2100,00

RAZÃO SOCIAL: GASPAROTO & GUILLEN COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 31.827.323/0001-87

ENDEREÇO: DE VACYR G. PEREIRA, 1320

TELEFONE: (43) 3232-3778

Sertanópolis - PR

Orçamento valido por 15 dias, ou enquanto durarem os estoques

Sertanópolis - PR, 11/ 03 /2026.

*Jessica Zanuto*  
*10/03/26*

---

RAZÃO SOCIAL: GASPAROTO & GUILLEN COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 31.827.323/0001-87



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.827.323/0001-87</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/10/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>GASPAROTO &amp; GUILLEN COMERCIO DE MOVEIS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV DR. VACYR GONCALVES PERERA</b>	NÚMERO <b>1320</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 02</b>
--	-----------------------	-------------------------------

CEP <b>86.170-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ALVORADA</b>	MUNICÍPIO <b>SERTANOPOLIS</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIPIRANGA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 9646-6073/ (43) 9951-5613</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/10/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2026 às 13:59:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**  
**CRAS**

Item	QTD	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Conjunto de Mesa Tubular 180cm X 75cm Tampo Granito Ocre com 10 Cadeiras	2.179,80	2.179,80
TOTAL				2.179,80

Nome da Empresa: Padua Comercio Distribuidora e importadora Ltda

Endereço: Rua Pedro Favoreto N 166

CNPJ: 38.013.510/0001-76

Possui Nota Fiscal DANFE: sim

Telefone: 43 9 9900-6778

Nome: Rafael Barbieri

*Jessica Zanato*

*Rafael B. Eugênio*

*10/03/2026*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>38.013.510/0001-76</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/08/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>PADUA COMERCIO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</b> <b>46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente</b> <b>68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis</b> <b>68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R PEDRO FAVORETO</b>	NÚMERO <b>166</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1</b>
---------------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP <b>86.170-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RESIDENCIAL HOFFMANN</b>	MUNICÍPIO <b>SERTANOPOLIS</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GABRIELBARBIERI96@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 9602-3302</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/01/2025</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2026** às **13:53:45** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>38.013.510/0001-76</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/08/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>PADUA COMERCIO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b> <b>46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas</b> <b>46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados</b> <b>46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados</b> <b>46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel</b> <b>46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar</b> <b>46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras</b> <b>46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares</b> <b>46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias</b> <b>46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes</b> <b>46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R PEDRO FAVORETO</b>	NÚMERO <b>166</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1</b>
---------------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP <b>86.170-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RESIDENCIAL HOFFMANN</b>	MUNICÍPIO <b>SERTANOPOLIS</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GABRIELBARBIERI96@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 9602-3302</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/01/2025</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2026 às 13:53:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dr Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Centro,  
Sertãoópolis - PR, 86170-000

## CERTIDÃO NEGATIVA 1135 / 2026

### Informações da Certidão:

Data Emissão: 12/03/2026

Data de Vencimento: 11/04/2026

Código da Autenticação: 6FF2839528D9B914C1A4A62E28604D1A

### Informações do Requerente:

CNPJ/CPF: 04.235.207/0001-04

Requerente: DONY - COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Finalidade: DE DIREITO

### Identificação do Contribuinte

Código / Nome: 8938 - DONY - COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

CPF/CNPJ: 04.235.207/0001-04

Endereço: RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 394, CENTRO SERTANÓPOLIS-PR CEP:86170000

Complemento:

### Observações:

**CERTIFICAMOS** que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 39183612-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.235.207/0001-04**

Nome: **DONY COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/07/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DONY - COMERCIO DE MOVEIS LTDA**  
**CNPJ: 04.235.207/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:32:07 do dia 01/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2026.

Código de controle da certidão: **1360.B219.D417.25BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.235.207/0001-04  
**Razão Social:** DONY - COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
**Endereço:** RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS 394 / CENTRO / SERTANOPOLIS / PR / 86170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/03/2026 a 05/04/2026

**Certificação Número:** 2026030715150945659459

Informação obtida em 12/03/2026 16:37:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**DONY COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**  
**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF: 04.235.207/0001-04**  
**NIRE: 41204478026**

**ELIANE GARCIA URBANO CALEGARI**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, na Rua Goiás, 153, centro, CEP 86.170-000, Portadora do CPF-MF nº 517.533.329-15 e RG nº 3.928.495-2 SSP-PR, **ENAILE CALEGARI**, brasileira, solteira, maior, nascida na cidade de Bela Vista do Paraíso, em 15.02.1993, empresária, portadora da cédula de identidade nº. 10.031.896-2 SSP/PR, e CPF/MF sob o nº. 010.550.309-64, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua Goiás, nº. 153 – Centro – CEP: 86170-000, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada **DONY COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua Padre Jonas Vaz Santos, 394 – centro, CEP: 86170-000, registrada na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE nº. 412044780-26 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.235.207/0001-04, **RESOLVEM**, assim, os sócios, alterar o contrato social e alterações posteriores, tudo de conformidade com a Lei nº. 10.406/02 e subsidiariamente a Lei 6.404/76:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O estado civil da sócia **ENAILE CALEGARI**, que era **SOLTEIRA** passa a ser **CASADA** com **REGIME DE SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS**, conforme Certidão de Casamento nº 085902 01 55 2021 2 00046 049 0003560 72, em data de 12.11.2021, sendo a Escritura de Pacto Antenupcial lavrada em 20.10.2021, às folhas 043 do livro 192-N, da Serventia Notarial e Registral de Protesto de Sertanópolis, Paraná, e passará a utilizar e assinar o nome de **ENAILE CALEGARI DE FRANÇA**;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em virtude das alterações havidas, **CONSOLIDA-SE** o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, conforme legislação vigente.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**NIRE – 41204478026**  
**CNPJ/MF: 04.235.207/0001-04**  
**DONY COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

**ELIANE GARCIA URBANO CALEGARI**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, na Rua Goiás, 153, centro, CEP 86.170-000,



**DONY COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**  
**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF: 04.235.207/0001-04**  
**NIRE: 41204478026**

Portadora do CPF-MF nº 517.533.329-15 e RG nº 3.928.495-2 SSP-PR, **ENAILE CALEGARI DE FRANÇA**, brasileira, casada no Regime de Separação Total de Bens, nascida na cidade de Bela Vista do Paraíso, em 15.02.1993, empresária, portadora da cédula de identidade nº. 10.031.896-2 SSP/PR, e CPF/MF sob o nº. 010.550.309-64, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua Goiás, nº. 153 – Centro – CEP: 86170-000, Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada **DONY COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua Padre Jonas Vaz Santos, 394 – centro, CEP: 86170-000, registrada na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE nº. 41204478026 em 03.01.2001 e Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.235.207/0001-04, Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Contrato Social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial **DONY COMERCIO DE MÓVEIS LTDA** com sede e domicílio na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, Rua padre Jonas Vaz Santos, 394 – CEP 86.170-000;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) divididos em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e realizado em moeda corrente nacional do País, pelo sócio:

Nº	SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
01	<b>ELIANE GARCIA URBANO CALEGARI</b>	33.250	33.250,00
02	<b>ENAILE CALEGARI DE FRANÇA</b>	1.750	1.750,00
	<b>TOTAL</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Objeto da Sociedade será de: **Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio, vídeo e som; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, Correspondentes de Instituições Financeiras.**

**CLÁUSULA QUARTA:** A Sociedade iniciou suas atividades em 10 de Janeiro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado;

**DONY COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**  
**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF: 04.235.207/0001-04**  
**NIRE: 41204478026**

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A Administração da sociedade caberá a **ENAILE CALEGARI DE FRANÇA**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, privativa e individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio;

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas;

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;



**DONY COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**  
**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF: 04.235.207/0001-04**  
**NIRE: 41204478026**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

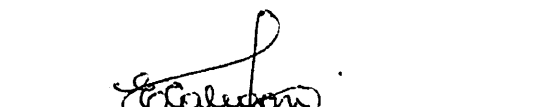
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em única via, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a bem fielmente cumpri-lo.

Sertanópolis-Pr., 20 de junho de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**ELIANE GARCIA URBANO CALEGARI**

  
\_\_\_\_\_  
**ENAILE CALEGARI DE FRANÇA**



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RONALDO DE SOUZA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 029618, registrado em 31/12/1989, inscrito no CPF nº 56294077915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
56294077915	029618	RONALDO DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2022 14:32 SOB Nº 20224144324.  
PROTOCOLO: 224144324 DE 28/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208277206. CNPJ DA SEDE: 04235207000104.  
NIRE: 41204478026. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/06/2022.  
DONY COMERCIO DE MOVEIS LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

### PARECER JURÍDICO REFERENCIAL 001/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA (Lei 14.133/2021, art. 75, I e II c/c art. 95 §2º)

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico acerca da possibilidade de realização de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 11.441,66 (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), nos termos do artigo 75, I e II c/c artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021.

#### 1. Da contratação direta - dispensa de licitação

Considerando-se, em tese, as hipóteses de dispensa de licitação cujos valores se situem no limite do art. 75, I e II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e, ainda, o disposto no 95 § 2º da mesma Lei, é possível a adoção de um procedimento simplificado para a seleção da contratação mais vantajosa para a Administração Pública, a saber:

- I - documento de formalização de demanda e termo de referência, dispensados o estudo técnico preliminar, análise de riscos, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no Decreto Municipal;
- III - cumprimento do Check List que acompanha este Parecer Jurídico, atestado o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Neste sentido, a realização de processos de aquisição direta, no caso de pequeno valor, deverá cumprir com os requisitos acima, os quais deverão estar substanciados nos autos de contratação, mediante o atendimento de todos os itens do Check List em anexo, elaborado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

#### 2. Da publicidade e da eficácia do contrato

A Lei 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusive União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

O artigo 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP.

Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes), no entanto, terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar as divulgações dos processos licitatórios e contratos administrativos no Portal Nacional de Compras Públicas conforme regra de transição estabelecida no artigo 176.

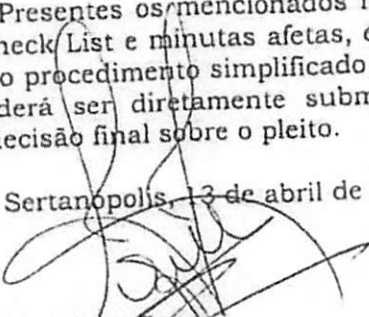
Enquanto não adotarem o Portal Nacional de Compras Públicas, os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do artigo 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

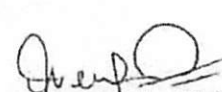
Considerando que o Município de Sertãozinho possui em torno de 17.000 habitantes, deverá publicar no Diário Oficial, na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação ou o contrato, como condição de eficácia da contratação, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da sua assinatura.

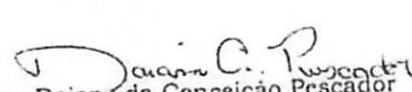
### 3. Da Conclusão

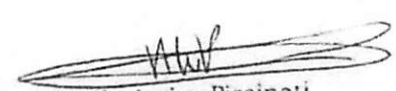
Presentes os mencionados requisitos, consubstanciados no atendimento do Check List e minutas afetas, elaborados e aprovados por este órgão consultante, o procedimento simplificado de compra direta em virtude do valor irrisório poderá ser diretamente submetido à alçada da autoridade competente para decisão final sobre o pleito.

Sertãozinho, 13 de abril de 2023.

  
Henrique Zanoni  
Procurador-Geral do Município

  
Rafaela Moreira Balsanella  
Procuradora do Município

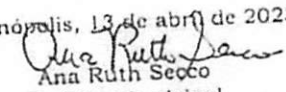
  
Daiane da Conceição Pescador  
Procuradora do Município

  
Nadia Arrigo Pissinati  
Procuradora do Município

Publicado: D.O.M.P. 640
Edição: 2751 Pg: 642
Data: 14 / 04 / 2023

Aprovo o presente Parecer Jurídico Referencial e seu Check List, determinando sua publicação no Órgão Oficial.

Sertãozinho, 13 de abril de 2023.

  
Ana Ruth Secco  
Prefeita Municipal



## MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

CNPJ: 76.245.034/0001-08

Endereço: Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342,  
Sertãozinho - PR - 86170-000

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, **Ana Ruth Secco**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

#### 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Adm. Nº: 84/ 2026  
b) Licitação Nº: 62/2026  
c) Modalidade: Dispensa  
d) Data Homologação: 17/03/2026  
e) Objeto Homologado: CONJUNTO DE MESA TUBULAR 1.80 CM X 75 CM TAMPO GRANITO COM 10 CADEIRAS.

#### f) Dotação Orçamentária:

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAÇÃO
0604008243001060534490520000	1939	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

#### g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: Dony Comercio de Moveis LTDA - CNPJ: 04.235.207/0001-04 - Valor total homologado: R\$ 1.450,00

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	CONJUNTO DE MESA TUBULAR 1.80 CM X 75 CM TAMPO GRANITO COM 10 CADEIRAS		Conjunto	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 1.450,00

#### 02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de SERTANÓPOLIS, 17 de março de 2026

---

Ana Ruth Secco



# MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

CNPJ: 76.245.034/0001-08

Endereço: Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342,  
*Sertanópolis - PR - 86170-000*

PREFEITA MUNICIPAL